



# DIÁRIO OFICIAL

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 99981254474

E-mail: [diario@pedreiras.ma.gov.br](mailto:diario@pedreiras.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

Rua Manoel Trindade, Nº 145, Bairro: Boiada,

CEP: 65.725-000,

Horário de Funcionamento

Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



Assinado eletronicamente por:  
José Anderson da Silva Lima  
CPF: \*\*\*.389.343-\*\*  
em 19/12/2022 16:07:26  
IP com n°: 192.168.0.105  
[www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1514](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1514)



## SUMÁRIO

### DECRETOS

✦ DISPÕE SOBRE: 026/2022 - DECRETO Nº 026 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.



**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - DECRETOS -  
DISPÕE SOBRE: 026/2022****DECRETO Nº 026 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.****“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO  
DEVIDO AS FESTIVIDADES DE NATAL E DE FIM DE  
ANO”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão,  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas  
atribuições legais e Constitucionais,

**CONSIDERANDO que nos aproximamos das  
festividades de Natal e de Final de Ano, comumente  
considerados períodos de recesso;**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Os Servidores Civis da Administração Direta,  
Autárquica e Fundacional do Município terão recesso funcional  
durante as festividades do Natal e do Ano Novo, do exercício do  
ano de 2022, nos períodos compreendidos entre **24 a 30 de  
dezembro e 31 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023**.

Parágrafo único. Os Servidores escolherão um dos  
períodos mencionados no *caput* deste artigo, cabendo ao chefe  
imediatamente a fixação da Escala de Recesso, de acordo com a  
conveniência do serviço.

**Art. 2º.** - Caberá aos Dirigentes dos Órgãos e Entidades  
a preservação e o funcionamento dos serviços declarados de  
natureza essencial, afetos às respectivas áreas de competência, e  
que não podem sofrer solução de descontinuidade, assim  
considerados:

- Serviços Hospitalares;
- Serviços de Limpeza Pública;
- Serviços de transportes da área de Saúde para  
atendimento a pacientes em tratamentos especiais,  
continuados ou fora do domicílio;
- Serviços da Guarda Municipal;
- Serviços da Vigilância Sanitária;
- Serviço do Conselho Tutelar.

**Art. 3º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-  
SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
PEDREIRAS – MA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16  
DE DEZEMBRO DE 2022.**

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**

Prefeita Municipal



## EQUIPE DE GOVERNO

**Vanessa dos Prazeres Santos**  
Prefeito(a)

**Walber Rodrigues da Cruz**  
Vice-Prefeito(a)

**Aldeclei Farias Reis**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Damião Felipe Barbosa**  
Secretaria Municipal de Administração

**Elcimar Silva Lima Filho**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

**Filemon de Carvalho Krause Neto**  
Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais Especiais

**Gessyca Morganna Araújo Saturnino**  
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

**Irapoa Suzuki de Almeida Eloi**  
Procuradoria Municipal

**Jânio Luis Marques Fernandes**  
Secretaria Municipal de Finanças

**José Domingos Galvão Viana**  
Secretaria Municipal de Juventude

**Marcílio Lira Ximenes**  
Secretaria Municipal de Saúde Pública

**Marcos Brunieri de Freitas**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**Raimunda Nonata Pereira da Costa**  
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

**Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Maria Vanusa Inácio Pereira Leite**  
Gabinete do (a) Prefeito (a)

**Wescley Brito da Silva**  
Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras

**Edvan Ferreira Matos**  
Controladoria Municipal

**Edmilson Reis de Lima**  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedreiras

**Raí Brito de Araújo**  
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

**Pedro Thiago Ferreira Raposo**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**David Winston Lira Ximenes**  
Secretaria Municipal de Educação

**Mauricio Monteiro Bezerra**  
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo

**Marly Tavares Soares Silva**  
Câmara Municipal de Pedreiras

**Elias Bento Silva**  
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

